

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

**PROJETO DE LEI Nº...../2019**

**DISPÕE SOBRE O USO DE  
ESPAÇOS PÚBLICOS PARA  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
UTILIZADO EM ORIENTAÇÕES  
EDUCATIVAS DE COMBATE A ATOS  
DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:**

**Art. 1º.** O Município de Belém, através do Executivo promoverá durante as suas campanhas publicitárias, utilizando-se dos seus espaços públicos, tais como escolas, creches, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, veículos oficiais e transporte público coletivo, terrestre e fluvial, no âmbito do município de Belém, campanhas educativas que visem divulgar através de publicidade e propaganda a política de esclarecimento e combate aos atos de violência contra a mulher.

**Art. 2º.** As orientações educativas serão realizadas pelo município, preferencialmente por meio do seu Site, palestras e materiais de publicidade expostos em escolas, creches, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, veículos oficiais e transporte público coletivo, terrestre e fluvial.




**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

**Art. 3º.** A organização das orientações educativas necessárias para a implementação das atividades serão realizadas pelas: Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA) e a Guarda Municipal de Belém (GBEL).

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 25 de Novembro de 2019.

  
Vereadora Enfermeira Nazaré Lima  
PSOL/CMB

**Autora:** Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

**Assessoria Técnica:** Gesiany Miranda Farias  
Marcelo Ricardo dos Santos Silva  
Cadmio Bastos Melo Júnior



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um problema social e de saúde pública que atinge todas as etnias, religiões, escolaridade e classes sociais. É uma violação de direitos humanos e liberdades fundamentais. Por isso este tipo de violência não pode ser ignorado ou disfarçado. Precisa ser denunciado por toda a sociedade.

A violência contra a mulher é entendida como qualquer ato ou conduta, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto público como privado. Este tipo de violência já é reconhecido pela própria ONU – Organização das Nações Unidas – como um grave problema de saúde pública.

Faz-se necessário discutir, entender e mudar este quadro caótico a fim de se estancar este flagelo que atinge todas as camadas sociais, rompendo o silêncio que acoberta tantas atrocidades cometidas no seio do lar. Este projeto tem caráter educativo e com o objetivo de combater a prática de qualquer tipo de violência, bem como incentivar a denúncia de toda e qualquer agressão. O qual dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidades para orientações educativas sobre os atos de violência contra a mulher.